CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2018

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – CLUBE DE FUTEBOL UNIÃO DE LAMAS - HÓQUEI

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a "concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas..." e "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea p), e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado.
5. O reconhecimento do trabalho meritório que tem vindo a ser desenvolvido na modalidade do hóquei em campo pelo Clube de Futebol União de Lamas - Hóquei, uma associação desportiva vocacionada para a prática dessa modalidade desportiva, que desempenha um papel importante na captação e na formação de jovens nessa área, principalmente nos que são residentes e/ou naturais deste concelho de Santa Maria da Feira e que pretende dar continuidade e impulsionar o seu projeto desportivo para que possa posicionar-se como uma escola de referência no país e na formação de jovens hoquistas.
6. Que o Clube de Futebol União de Lamas – Hóquei é a única associação desportiva do concelho e do distrito de Aveiro que promove a prática da modalidade olímpica de hóquei em campo e da sua variante de hóquei de sala (indoor), com início no ano de 1951, com um considerável historial e palmarés desportivo ao nível nacional e europeu.
7. A vontade manifestada pela Clube de Futebol União de Lamas - Hóquei, para além de continuar com o trabalho de divulgação da modalidade do hóquei em campo no concelho de Santa Maria da Feira e com o que já vem desenvolvendo na área da formação, melhorar as condições de treino e a qualificação dos recursos humanos existentes, em particular na área do treino, e possibilitar a prática do hóquei em campo a um conjunto alargado de jovens;

8. Os objetivos que o Município pretende seguirem com a celebração de contratos-programa, designadamente:

   a. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens,
   b. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
   c. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
   d. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
   e. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
   f. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
   g. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa;
   h. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 04 de dezembro de 2017, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 2 – Apoio a programas, projetos, atividades regulares, do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por MSMF;

E

O CLUBE DE FUTEBOL UNIÃO DE LAMAS - HÓQUEI, agremiação desportiva com sede na Rua Comendador Henrique Amorim, freguesia de Santa Maria de Lamas, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 509394221, neste ato representada pelo seu presidente da direção, Joaquim Ferreira de Amorim, pelo seu vice-presidente, Joaquim Ferreira dos Santos, e pelo seu tesoureiro, José Manuel Oliveira Mendes, com plenos poderes para o ato, doravante designado por CFUL-H,

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao CFUL-H para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao CFUL-H, visa:

1 - Divulgar a modalidade e o concelho de Santa Maria da Feira;

2 - Alargar as atividades a grupos específicos como pessoas portadoras de deficiência ou famílias, entre outras;

4 - Melhorar as condições de treino para todos os escalões;

5 - Melhorar as competências de marketing do clube com o objetivo de captar mais apoios;

6- Promover a formação e a qualificação dos recursos humanos existentes nas diversas áreas, em particular na área do treino.

TERCEIRA

(Comparticipação Financeira)

1 - Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, o MSMF concede um apoio financeiro no valor de 6.648,00€ (seis mil e seiscentos e quarenta e oito euros).

2 – O pagamento deste apoio iniciar-se-á após assinatura do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, sendo 80% até sessenta dias após a data de assinatura do contrato-programa e 20% após a entrega do relatório final.

3 – No apoio financeiro referido no n.º 1, não estão incluídos eventuais apoios a eventos específicos que o CFUL-H venha a realizar.

QUARTA

(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o CFUL-H compromete-se a:

a) Desenvolver atividades no sentido da promoção e divulgação da prática da modalidade de hóquei em campo no concelho de Santa Maria da Feira;
b) Cobrar mensalidades, caso se justifique, muito baixas (até vinte e cinco euros) a todos os atletas para a frequência de 2 a 4 treinos semanais;

c) Fornecer os materiais necessários ao bom funcionamento dos treinos, incluindo equipamentos, bolas, coletes, materiais de apoio, entre outros;
d) Efetuar deslocações, com o objetivo do incentivo à prática desportiva, às escolas do concelho de Santa Maria da Feira;
e) Distribuir pelas crianças e jovens que mostrem vontade em participar na vida do clube, diversos elementos de publicitação da modalidade de hóquei em campo;
f) Aumentar o número total de atletas, até 31 de dezembro de 2018;
g) Ter em competição todos os escalões de formação da modalidade, em ambos os sexos;
h) Possuir uma quota de 80% de atletas naturais ou residentes no concelho de Santa Maria da Feira;
i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral;
j) Formar e integrar na estrutura técnica e dirigente pessoal qualificado;
k) Efetuar investimentos na área da saúde e da prevenção através de melhores recursos materiais e recursos humanos qualificados;
l) Promover, orientar e realizar cursos e ações de formação;
m) Colaborar e participar em atividades desportivas e de formação da responsabilidade da autarquia feirense;
n) Efetuar uma manutenção dos equipamentos de forma a permitir elevar os níveis de conforto e qualidade do treino;
o) Efetuar esforços no fornecimento de transportes aos atletas de formação para treinos e competições;
p) Aquisição ou atualização de meios informáticos que permitam uma comunicação eficaz do clube quer ao nível do correio eletrónico quer por fax;
q) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF, designadamente em todas as suas viaturas, bem como em todos os seus equipamentos, quer de treino quer de competição e em todas as competições e treinos bem como nos campos de hóquei em campo;
r) Apadrinhamentos por parte do clube de uma ou mais escolas da área da associação;
s) Participação do clube e dos seus atletas em atividades de cariz social;
t) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
u) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
v) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim.

QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

1 – Para efeitos de acompanhamento e controlo de execução do presente contrato-programa, o CFUL-H fica obrigado a entregar ao MSMF os seguintes documentos:

a) Nota informativa sobre o estado de execução do contrato programa, que deve ser também alvo de referência expressa nos relatórios anuais do CFUL-H, sempre que solicitado pelo Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, fazendo menção a cada alínea das obrigações assumidas com o intuito de se avaliar a sua execução;

b) Elementos comprovativos dos dados apresentados;

c) Relatório anual de contas, a ser enviado até final de maio de 2019, relativo à última época desportiva;

d) Relatório final sobre a execução do programa de desenvolvimento desportivo, a ser enviado até 31 de dezembro de 2018;

e) Sem prejuízo dos elementos referidos nas alíneas anteriores, o CFUL-H obriga-se a prestar ao MSMF todas as informações que este lhe venha a solicitar acerca da execução do contrato-programa.

2 – O CFUL-H obriga-se a organizar a sua contabilidade interna por forma a criar um registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedido e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração e permitir a verificação do destino dado aos apoios financeiros do MSMF.

SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do CFUL-H confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa.

2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação.

3 – No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o CFUL-H não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não proceder à sua reposição.

4 - Sem prejuízo da responsabilidade do CFUL-H, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

SÉTIMA

(Revisão)

O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo entre partes, no que se mostre estritamente necessário ou, unilateralmente, pelo MSMF, devido a imposição legal ou motivo ponderoso de interesse público, devendo a revisão ser precedida de deliberação da Câmara Municipal.

OITAVA

(Período de execução e cessação)

1 - O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de Dezembro de 2018 e a sua vigência cessa quando:

a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
c) Por causa não imputável ao CFUL-H, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

2 - A cessação do contrato efetua-se através de notificação enviada no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

NONA

(Disposições finais)

1 – Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo CFUL-H, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro.

DECIMA

(Dúvidas e omissões)

1 - Em caso de diferendo sobre a interpretação as partes desenvolverão esforços de boa-fé para encontrar uma solução.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, 3 de Maio de 2018

Pel' Município de Santa Maria da Feira,

(Emídio Ferreira de Sousa)

Pel' Clube de Futebol União de Lamas - Hóquei

(Joaquim Ferreira de Amorim)
Presidente da Direção

(Joaquim Ferreira dos Santos)
Vice-presidente

(José Manuel Oliveira Mendes)
Tesoureiro

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Clube de Futebol União de Lamas - Hóquei

(Nome da Entidade)

Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Tipo de apoio: Medida 2 — Apoio a programas, projetos, atividades regulares e pontuais
Apoio financeiro à organização e desenvolvimento de atividades regulares.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

MODALIDADE

Hóquei em Campo e Hóquei de Sala (Indoor)

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR

O Clube de Futebol União de Lamas - Hóquei é a única associação desportiva do concelho e do distrito de Aveiro que promove a prática da modalidade olímpica de Hóquei em Campo e da sua variante de Hóquei de Sala (Indoor). O clube iniciou-se no Hóquei em Campo no ano de 1951, pelo que, do seu percurso, consta um longo historial e palmarés desportivo, de nível nacional e europeu, que dignificam o nome de Santa Maria de Lamas e de Santa Maria da Feira. Deste clube têm saído diversos atletas e/ou treinadores e técnicos para a Seleção Nacional de Hóquei.

Assim, tendo em conta o percurso desportivo do CF União de Lamas - Hóquei é sua missão dar continuidade a uma série de atividades de promoção e desenvolvimento destas modalidades, facilitando condições para a sua prática em Santa Maria de Lamas, mantendo as suas equipas de formação, seniores e de veteranos.

São ainda objetivos deste Clube os seguintes:

a) Realizar torneios, demonstrações e outras atividades pedagógicas junto das escolas do 1.º ciclo de Santa Maria de Lamas e do concelho de Santa Maria da Feira, no sentido de captar a atenção dos mais jovens para a prática do Hóquei;

b) Proporcionar aos atletas espaços e tempos de treinos conducentes a um correto desenvolvimento técnico e desportivo, respeitando os valores do fairplay, do respeito pelo outro, da disciplina, e do desenvolvimento integral a nível físico, pessoal e social;

c) Proporcionar a todos os atletas condições técnicas e desportivas para participarem nas diversas competições nacionais e internacionais em que o Clube esteja representado;

d) Promover a realização de eventos e atividades desportivas de promoção do Hóquei na região.

JUSTIFICAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PUBLICADOS NA ABERTURA DA CANDIDATURA

Interesse municipal e impacto na comunidade local, relevando-se a identidade local e a identificação da população com a entidade	O Hóquei, quer na modalidade olímpica de Hóquei Campo, ou na sua variante de Hóquei de Sala, são modalidades desportivas de prática única e exclusiva da freguesia de Santa Maria de Lamas, fazendo parte da própria identidade cultural e desportiva local. Desde 1951, altura em que o CF União de Lamas avançou com a sua primeira equipa de Hóquei em Campo, que esta modalidade tem vindo a escrever a história deste clube no desporto nacional, alcançando um palmarés desportivo invejável, com diversos campeonatos nacionais, taças de Portugal, participação em competições europeias e títulos de campeões europeus. A freguesia identifica-se em pleno com esta modalidade, daí considerar a pertinência de ver reconhecido e dignificado o Hóquei no leque das modalidades de excelência e referência no Concelho de Santa Maria da Feira, promovendo assim a diversificação da oferta desportiva concelhia.

Abrangência social: valorização dos impactos sociais da atividade desenvolvida pelas entidades, numa lógica de envolvimento da comunidade e de promoção do acesso à prática desportiva	Muitos dos atuais praticantes desta modalidade foram jovens que, entre a opção Hóquei e Futebol optaram por esta modalidade, tendo singrado na mesma, através dos títulos alcançados e, sobretudo, através das experiências que tiveram acesso, ao participarem em competições internacionais de hóquei, quer em representação do União de Lamas, quem em representação de Portugal na Seleção Nacional. A comunidade lamacense está plenamente envolvida no projeto/atividade do CF União de Lamas – Hóquei identificando-se com o mesmo, participando nas suas iniciativas, apoiando as suas equipas e contribuindo para a criação de uma mística a que chamam de "família hoquista". O Clube reconhece todo o carinho que os lamacenses têm pela sua instituição desportiva e por isso participam socialmente na comunidade, promovendo o acesso gratuito à prática desportiva do hóquei, bem como à fruição das instalações desportivas afetas ao Clube.
Enquadramento do projeto/atividade nos objetivos da política desportiva municipal	O projeto/atividade do CF União de Lamas – Hóquei enquadra-se nos objetivos da política desportiva municipal conforme definidos no Art. 2.º do Programa de Apoio ao Desporto, designadamente no que concerne com: a) A promoção da "atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;" b) A promoção do "aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;" c) A promoção da "diversidade desportiva" no concelho; d) O fomento da "participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de
Nível competitivo envolvido e âmbito geográfico: local, distrital, regional, nacional ou internacional	O CF União de Lamas – Hóquei na modalidade de Hóquei Campo – Seniores Masculinos participa no Campeonato Nacional de Hóquei – 1.º Divisão, na Taça de Portugal, organizadas pela Federação Portuguesa de Hóquei, e nas competições europeias do EuroHockey Club Champion Challenge, equivalente à Taça dos Campeões Europeus, organizada pela European Hockey Federation.
Historial desportivo da entidade requerente relativo à modalidade a que se candidata	COMPETIÇÕES EUROPEIAS – EUROHOCKEY CLUB CHALLENGE MEN (14 PARTICIPAÇÕES - 3 TÍTULOS) Participações: 2017 (Gibraltar); 2016 (Predanovci); 2015 (SM Lamas); 2012 (Atenas); 2011 (Lousada); 2010 (Lousada); 2009 (Lousada); 2007 (Roma); 2006 (Zagreb); 2001 (Viena); 1995 (Bratislava); 1994 (Gibraltar); 1993 (Zagreb); 1990 (Barcelona); 1980 (Londres); Títulos Campeão Europeu: 2017 - Eurohockey Club Champion Challenge II (Gibraltar); 2016 - Eurohockey Club Champion Challenge III Men (Predanovci); 2015 - Eurohockey Club Champion Challenge IV Men (SM Lamas); 2010 - Eurohockey Club Challenge II Men (Lousada); CAMPEONATO NACIONAL DE HÓQUEI EM CAMPO - SENIORES MASCULINOS (5 Títulos)
Grau de autonomia financeira e diversidade das fontes de financiamento	O CF União de Lamas - Hóquei dispõe de autonomia financeira própria para efetuar uma gestão muito rigorosa, assente na sustentabilidade da própria modalidade e das actividades de promoção da mesma. As suas principais fontes de financiamento são provenientes das indústrias e empresas ligadas à cortiça e da comunidade lamacense adepta da modalidade. Ao longo de toda a história deste clube o Grupo Amorim tem sido um patrocinador incondicional deste clube.
Diversidade de modalidade desportiva (modalidade desportiva com pouca prática no concelho)	O CF União de Lamas – Hóquei é o único agente desportivo de Santa Maria da Feira a promover a modalidade desportiva de Hóquei em Campo e de Sala (Indoor), contribuindo para diversificar a oferta desportiva concelhia. É objetivo deste clube promover e divulgar esta modalidade olímpica junto das gerações mais jovens, para que o Hóquei em Campo possa vir a ser uma modalidade de referência na promoção do desporto concelhio.
Dinâmica e capacidade de organização e mobilização dos recursos	A dinâmica e capacidade de organização e mobilização têm vindo a ser demonstradas pelo CF União de Lamas, sua direção, jogadores, equipa técnica e colaboradores, na preparação da sua participação no Campeonato Nacional, na Taça de Portugal e nas Competições Europeias. O exemplo da conjunção de todos estes fatores, tem sido os desafios aceites pelo Clube para a organização das fases finais do Campeonato Nacional, de Torneios Nacionais. Em 2015 o Clube trouxe para o concelho de Santa Maria da Feira, mais propriamente para o seu

JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS REALIZADOS E/ OU A REALIZAR

Desde a sua criação que o CF União de Lamas - Hóquei tem vindo a pautar o seu trabalho por princípios de gestão rigorosa, assertiva e sustentável para que o seu programa/projeto desportivo possa vingar em Santa Maria de Lamas e no concelho de Santa Maria da Feira.

Sendo o Hóquei em Campo e Sala (Indoor) modalidades únicas no Concelho cremos que, pelo seu longo historial e palmarés desportivo, sejam merecedoras de uma especial atenção, nomeadamente a nível da política municipal de apoio ao desporto, no sentido de serem criadas condições e mecanismos de apoio, facilitadores do desenvolvimento destas modalidades na oferta desportiva de Santa Maria da Feira.

Os apoios que, no âmbito do PAD, vierem a ser considerados para o nosso Clube irão permitir que seja dada continuidade ao nosso projeto em Santa Maria de Lamas, ampliando-o, se possível, junto da população mais jovem (idade escolar) sensibilizando-os para a prática desportiva desta modalidade olímpica.

Dentro deste programa pretendemos ainda que os nossos atletas e praticantes possam dispor de todas as condições necessárias para crescerem enquanto pessoas, formarem-se enquanto cidadãos e num espírito de grupo e entreajuda conseguirem alcançar os melhores resultados desportivos a todos os níveis.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Os resultados esperados pelo CF União de Lamas - Hóquei na Implementação deste programa de desenvolvimento desportivo são os seguintes:

a) Manter uma equipa senior no nível mais elevado do EuroHockey Club Challenge, na disputa do título de campeão.

b) Competir com um equipa senior no Campeonato Nacional de Hóquei Campo, na disputa do primeiro lugar;

c) Chegar à final da Taça de Portugal de Hóquei Campo,, disputando a vitória do troféu;

d) Manter uma equipa de formação Hóquei Campo e/ou Sala (indoor) a nível de camadas jovens;

e) Aumentar o número de atletas de formação;

f) Aumentar o número de equipas de formação;

g) Qualificação da equipa técnica de apoio à modalidade;

h) Aumentar o número de atletas chamados à Seleção;

PREVISÃO DE CUSTOS E DAS NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

			DESPESAS EFETUADAS
DESPESAS	Deslocações / Estadias	€	2.700,00
	Participação Prova Europeia	€	20.000,00
	Material desportivo	€	1.500,00
	Inscrições provas nacionais e internacionais/ Seguros/ Centros de Medicina	€	1.500,00
	Refeições	€	1.000,00
	Manutenção de Carrinha (Seguro/ Gasóleo/ outras despesas)	€	1.000,00
	TOTAL	€	27.700,00
			RECEITA
RECEITAS:	Patrocínios	€	11.500,00
	Outros apoios diversos	€	500,00
		€	
	INDICAÇÃO DO MONTANTE DA COMPARTICIPAÇÃO A QUE SE CANDIDATA	€	15.700,00
	TOTAL	€	27.700,00

ANO CIVIL	2018

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES

O CF União de Lamas - Hóquei possui meios técnicos, materiais e humanos para desenvolver e implementar o seu projeto desportivo.

Em termos financeiros dispõe de autonomia de gestão e preza por um gestão muito rigorosa, assente na sustentabilidade da própria modalidade e das actividades de promoção da mesma.

Dado o seu enraizamento na comunidade lamacense o clube tem podido contar com o apoio financeiro da indústria local (transformação da cortiça), nomeadamente aquele que é prestado pelo Grupo Amorim.

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES

No desenvolvimento do seu projeto desportivo o CF União de Lamas - Hóquei contará com o apoio incondicional da Federação Portuguesa de Hóquei, que colocará à disposição deste clube os recursos humanos e materiais necessários para o efeito.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER

CALENDARIZAÇÃO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Época desportiva 2017/2018

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

Não se aplica.

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTOS A ANEXAR

☐ DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIAL E OUTROS DOCUMENTOS QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPETIVOS EM CASO DO MUNICÍPIO NÃO POSSUIR PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET.

ACORDO PRELIMINAR

Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO | Joaquim Ferreira Amorim

DATA 18 / 12 / 2017